



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga CEP 64.049-550 Teresina -PI Fone: (86) 3215-5808
E-mail: mpp@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2020 –PPGPP

SELEÇÃO DE PROPOSTAS A RECEBEREM FINANCIAMENTO DO PPGPP PARA PRODUÇÃO INTELECTUAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, no uso de suas atribuições, torna público aos **discentes do PPGPP** que estão abertas as inscrições do processo de seleção de propostas que receberão incentivo financeiro à produção intelectual.

1. DO OBJETO

Com o objetivo de estimular e apoiar a produção intelectual dos discentes do Programa, por meio de publicação em veículos de divulgação científica-acadêmica de suas produções, em autoria ou coautoria, financia, via recursos do PROAP de 2020, no valor de 1.802,63 (mil e oitocentos e dois reais e sessenta de três centavos) as propostas submetidas ao presente edital.

2. DOS PRAZOS DE SUBMISSÃO

De 15 de setembro a 10 de novembro de 2020.

3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

- I) ser discente de mestrado ou doutorado regularmente matriculado no PPGPP;
- II) ter currículo lattes atualizado em 2020;
- III) ter produção de artigos em periódico ou Anais de eventos científicos, livro, capítulos de livro, ser organizador/a de coletânea publicada em 2020 ou a ser publicado em 2020 e/ou primeiro semestre de 2021.

4. PRODUÇÃO A SER FINANCIADA

- a) revisões de artigos, capítulo de livro, de livros ou coletâneas;
- b) tradução de artigos ou capítulo de livro para efeitos de publicação em periódicos estrangeiros, com qualis até B1 ou de alto impacto;
- c) editoração de livro ou coletânea;
- d) apresentação de trabalhos em eventos científicos (pagamento de taxas de inscrição)
- e) publicações.

5. REQUISITOS DA SUBMISSÃO

- a) apresentar, no caso de artigo publicado, o arquivo do documento completo, bem como a/as nota/s fiscal/ais ou cupons fiscais dos gastos (de acordo com os itens que podem ser financiados) e dados bancários do discente;
- b) apresentar documentação comprobatória em casos de livros ou coletâneas, ainda não publicados, como edital de convocação de artigos/normas; cronograma das etapas que serão percorridas até a publicação final, sendo que só serão financiados os itens elencados acima, cuja nota fiscal seja emitida até 30 de novembro;
- c) no caso de livro ou coletânea já publicada, além das notas fiscais e dados bancários do discente, apresentar pelo menos cópias digitalizadas da capa, contracapa, comitê editorial, sumário e dos capítulos de sua autoria ou coautoria;
- d) no caso de capítulo de livro, que ainda será publicado, apresentar o arquivo do capítulo completo, informações sobre a coletânea, como organizadores, normas de chamadas de trabalho, previsão da publicação e as notas fiscais e dados bancários do discente;
- e) em caso de pagamento de inscrição em evento científico apresentar normas de envios de trabalhos, programação do evento com datas, carta de aceite do artigo para apresentação oral.

6. DO PLEITO E DA SELEÇÃO

- a) cada discente pode apresentar até 02 pleitos, desde que a modalidade da produção seja diferente entre si (artigo, capítulo de livro, livro/coletânea ou inscrição de evento científico) e

- que a soma dos gastos não ultrapasse 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- b) visando atender um maior número de discentes, este edital limita o atendimento de demandas no valor total de 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
 - c) as solicitações de financiamento assinadas devem ser enviadas à Secretaria do PPGPP, via e-mail, com a documentação comprobatória;
 - c) a seleção das propostas será pela análise do currículo lattes, exclusivamente, a publicação de artigos e capítulo de livros, sendo: 10 pontos para artigos A1 e A2; 8,0 pontos para artigos B1 e B2; 6,0 para artigos B3, todos com qualis na área de Serviço Social; capítulo de livro 7,0; artigos em eventos científicos 5,0; todos referentes aos três últimos anos.
 - d) todo financiamento será via auxílio individual ao discente, mediante apresentação de notas fiscais da prestação do serviço realizado e dados bancários do discente;
 - e) Os casos omissos serão analisados e avaliados pela Comissão de Financiamento de Produção Intelectual.

Teresina, 14 de setembro de 2020.



Prof.^a Dr.^a Solange Maria Teixeira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas/UFPI